

REGULAMENTO OFERTA SUMICITY MAR/23 - VALENÇA

A empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.714.104/0001-07**, doravante designada apenas como **SUMICITY**, comunica a disponibilização dos planos abaixo descritos:

Planos de Internet	Velocidade Download	Velocidade Upload	Serviços Inclusos	Preço até 6 meses	Preço após 6 meses
150 Mega	150 Mbps	75 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh + Mumo	R\$ 85,99	R\$ 95,99
600 Mega	600 Mbps	300 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh + Mumo	R\$ 99,99	R\$ 115,99
Giga Conexão	920 Mbps	460 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh + Mumo + Qualifica	R\$ 145,99	R\$ 145,99

Planos de Internet	Velocidade Download	Velocidade Upload	Serviços Inclusos	Preço até 3 meses	Preço após 3 meses
450 Mega	450 Mbps	225 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh	R\$ 69,99	R\$ 95,99

1. VIGÊNCIA DA OFERTA

- 1.1. O plano presente no presente regulamento será disponibilizado para contratação pelo período de 01/03/2023 a 31/03/2023. Entretanto, é facultado a **SUMICITY** retirar a oferta a qualquer tempo, resguardando o direito de permanecer no plano aqueles que já o tenham contratado dentro do período de vigência da oferta.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Planos disponíveis para instalação por fibra óptica onde haja viabilidade técnica aferida presencialmente.
- 2.2. Os planos estão disponíveis no **Rio de Janeiro** para a cidade: Valença.
- 2.3. A oferta está disponível em todos os canais disponibilizados pela **SUMICITY**.

3. SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO (SVA)

- 3.1. As ofertas disponíveis são compostas pelos seguintes SVAs (Serviços de Valor Adicionado), conforme composição de cada plano:
- **Conta Outra Vez:** Uma plataforma de livros que conecta grandes autores a pequenos leitores. Todos os meses novos títulos digitais para serem compartilhados entre adultos e crianças, numa relação de mediação e descoberta. Acesse o serviço em: www.contaoutravez.com.br.
 - **Livroh:** Você encontra livros e audiolivros para sempre se manter informado ou entretido com histórias incríveis e únicas no mundo literário. Acesse o serviço em: www.livroh.com.br.
 - **Mumo:** O jeito mais fácil de ouvir música, notícias e esportes. Rádios online exclusivas com diferentes estilos musicais. Acesse o serviço em: www.mumo.fm.

- **Qualifica:** Uma plataforma de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal onde você tem a possibilidade de desenvolver habilidades e competências que irão ajudá-lo em seu dia a dia em uma empresa ou em sua jornada como empreendedor. Acesse o serviço em: www.qualifica.com.br.

4. REGRAS GERAIS

- 4.1. Os planos previstos neste regulamento estão disponíveis aos **CLIENTES** pessoa física (de idade igual ou superior a 18 anos completos, no ato da contratação dos serviços).
- 4.2. O presente plano não está disponível a pessoas jurídicas.

5. CONDIÇÕES DA OFERTA

- 5.1. A **SUMICITY**, promocionalmente, oferece um desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a Taxa de Instalação para os **CLIENTES** destes planos que permanecerem durante 12 (doze) meses com este serviço.
- 5.2. O **CLIENTE** que contratar um dos planos previstos no presente regulamento, assume o compromisso de permanecer 12 (doze) meses com o serviço contratado. Em caso de cancelamento do plano antes de completar o período, será cobrada uma multa por quebra contratual, calculada com base no valor do desconto concedido no ato da contratação, proporcional aos meses faltantes para completar o total de meses, conforme tabela abaixo:

Qtde. (meses)	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Valor (R\$)	500	458	417	375	333	292	250	208	167	125	83	42

- 5.3. Entende-se por permanecer com o plano, não cancelar ou não realizar alteração para plano com valor inferior ao inicialmente contratado.
- 5.4. As omissões e/ou questões referentes aos planos, serão solucionadas pela SUMICITY, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor.
- 5.5. Os **CLIENTES** que solicitarem suspensão temporária durante a vigência da contratação do plano previsto no presente regulamento, não farão jus à prorrogação do desconto previsto para número de meses em que esteve com o plano suspenso.

6. VELOCIDADE DE CONEXÃO

- 6.1. O Modem Wi-Fi é cedido em regime de comodato e deverá ser devolvido ao término do contrato.
- 6.2. A velocidade máxima de download é a velocidade contratada – aferida na conexão via cabo. O sinal wi-fi pode sofrer interferências que reduzem a velocidade contratada do plano de internet, por diversos motivos: distância entre *device* e roteador, objetos e aparelhos que podem interferir no roteador que diminuem o alcance do Wi-Fi (espelhos, aquários ou materiais com água, fornos de micro-ondas, câmeras de segurança, dispositivos Bluetooth, telefones sem fio e monitores de bebê), *devices* desatualizados (versões antigas de *software*), simultaneidade de aparelhos conectados, entre outros. Todos os quais podem causar interferência adicional significativa.

- 6.3. O sinal wi-fi pode sofrer interferências que reduzem a velocidade contratada do plano de internet. A condição de franquia liberada pode ser alterada a qualquer momento por decisão única e exclusiva da prestadora, mediante notificação prévia do cliente. A prestação do serviço residencial de banda larga tem como objetivo o acesso à internet, não sendo recomendado para hospedagem de serviços ou aplicações que tenham a necessidade de IP público com conexão fim a fim (técnicas popularmente chamadas de port forwarding, ou desbloqueio de servidores, hospedagens de partidas de games/jogos e câmeras de monitoramento), em razão do fim dos endereçamentos IPV4 oriundos da utilização do CGNAT (carrier grade nat).
- 6.4. A velocidade anunciada de acesso e tráfego da internet é a nominal máxima a ser atingida, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. A velocidade instantânea mínima para download é de 40% e upload é de 40% da máxima contratada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ao efetuar a contratação, o **CLIENTE** adere, sem ressalvas, aos contratos de prestação de serviços do seu plano disponíveis em sumicity.com.br/contratos-e-regulamentos.

Documento disponibilizado em:	01/03/2023
-------------------------------	------------